

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Encaminha o anteprojeto de lei que dispõe sobre a garantia do documento de identificação às pessoas com deficiência no âmbito do município.

REQUERIMENTO Nº 525/2015

REQUEIRO a Casa, depois de ouvido o Plenário, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal, o anteprojeto de lei que dispõe sobre a garantia do documento de identificação às pessoas com deficiência no âmbito do município, solicitando que informe a esta Casa de Leis e, especialmente a este Vereador sobre a possibilidade da apresentação da referida propositura que descreve logo abaixo:

ANTEPROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a garantia do documento de identificação às pessoas com deficiência no âmbito do município.”

Art. 1º - Fica garantido no âmbito do município de São João da Boa Vista, o documento de identificação às pessoas com deficiência, devidamente cadastradas no Cadastro Municipal da Pessoa com Deficiência (CAMPED).

Art. 2º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no que lhe couber.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:- O presente projeto de Lei pretende assegurar as Pessoas com Deficiência à criação de um documento de identificação municipal para que as mesmas não precisem passar pelo desconforto de se sujeitarem a repetidos procedimentos burocráticos no dia a dia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Documentos são marcas que individualizam seu titular e representam sua expressão em todas as atividades cotidianas da sociedade, existindo estreita correlação, inclusive psicológica, entre esses papéis e seus titulares, principalmente nas pessoas que apresentam algum tipo de deficiência, seja física, sensorial, mental ou intelectual.

Vários municípios possuem, por exemplo, cartões de identificação próprios para viabilizar o direito das Pessoas com Deficiência ao transporte público, ao estacionamento regulamentado, entre outros.

Cabe a nós, legisladores, preocupar com o pleno exercício dos direitos individuais e sociais dos cidadãos, visando sua efetiva inclusão social, principalmente quando se trata de Pessoas com Deficiência.

Dessa forma, solicito aos Nobres Pares a aprovação desse Projeto de Lei por UNANIMIDADE, pois estaremos promovendo uma alternativa para minimizar as dificuldades que essas pessoas enfrentam em sua vida.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 23 de julho de 2015.

GÉRSON ARAÚJO
VEREADOR - PSD